



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2021

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Felipe Becari, visa dispor sobre a outorga em forma de honraria Salva de Prata ao Instituto Butantan pelo desenvolvimento da Vacina CORONAVAC em parceria com a Companhia Biofarmacêutica Chinesa Sinovac Biotech.

De acordo com o art. 2º, entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo “a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Atílio Francisco
Relator